

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal Subsecretaria das Cidades

Administração regional Sudoeste / Octogonal Termo de Declaração de Responsabilidade

PEQUENO PORTE – ATÉ MIL PESSOAS

	Número do processo na re	spectiva Ac	lministração R	egional		•87																
IDENTIFICAÇÃO	Nome do Evento: Endereço do Evento: Dias de Funcionamento do Evento: a Horário de Funcionamento do Evento: a																					
												Turno de Funcionamento: MATUTINO VESPERTINO NOTURNO. (PODE SER MAIS DE UMA OPÇÃO)										
												Público máximo para o evento: () até 200 (duzentas) Publico máximo para o evento: () até pessoas. pessoas										
												Nº de pessoas que trabalharã	ados:	os:								
	Empresa de Brigada Particular contratada:																					
		CRD da empresa de brigadistas: Número de brigadistas contratados: - ("zero" ou "três")																				
		CARA	CTERI	ZACÃO D	O EVENTO		100															
	O local fara	á uso de GLP?	SIM	Caso positivo:	Central de GLP	. P13	NÃO USARÁ															
O local fará uso de líquidos inflamáveis, líquidos combustíveis e/ou pólvora?						NÃO																
Haverá uso	SIM	NÃO																				
Haverá alg	SIM	NÃO																				
Haverá uso	SIM	NÃO																				
Haverá ins	SIM	NÃO																				
	ESTRUTU	RAS PE	ROVISÓRI	AS DO EVENTO)																	
Tendas/Bai	rracas/Lonas em Geral	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	v	unidades.																
Palcos	2 2 2	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	unidades.																	
Arquibanc	adas	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	unidades.																	
Pórticos ou	Grids	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	u	unidades.																
Brinquedos	s eletromecânicos .	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	· · · · · ·	unidades.																
Camarotes	/Palanques	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	u	unidades.																
Parte elétri	ica provisória	NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	ŭ	unidades.																
Geradores		NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	· u	unidades.																
Brinquedos	s Infláveis ou montados in loco	NÃO SIM		Caso positivo, cite a quantidade:	u	unidades.																
		NÃO	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:	u	unidades.																
	RESPONSABILIT	ADE TÉ	CNICA PELO	PROJETO DO EVE	NTO																	
Nome Com																						
Título do n	rofissional:		100 0000	N° CREA ou CAU:	(1)																	

Título do profissional:

Rubrica do Responsável Técnico.

OBS: Anexar as ART's de cada estrutura do projeto.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO estar ciente das exigências relativas aos sistemas e procedimentos de segurança contra incêndio e pânico abaixo relacionados e ASSUMO a responsabilidade TÉCNICA, CIVIL E CRIMINAL, ampla e irrestrita, pelas ocorrências que envolvam ou sejam decorrentes da não instalação, ou da instalação em desconformidade com a legislação em vigor dos sistemas e procedimentos executados, alterados, modificados, retirados ou acrescentados em descumprimento ao estabelecido e verificado após a prévia vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a expedição de Licença para Eventos, nos termos da Lei nº 5.281/2013 e sua regulamentação.

Atesto ainda que a execução dos sistemas de Segurança de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no momento de realização do evento, estarão conforme os itens abaixo, sendo que o evento em sua totalidade cumpre os requisitos técnicos da Norma Técnica n.º 09/2002 do CBMDF.

- 11. Sistema de proteção contra incêndio por aparelhos extintores nas seguintes condições:
- Atendendo requisitos técnicos da Norma Técnica nº 03 CBMDF e da NBR 12693 da ABNT e NBR 12692 da ABNT;
- Extintores dentro da validade, com manutenção realizada, instalados em local de fácil acesso e nunca obstruídos, obedecendo a distância máxima a
 percorrer até alcançá-los, de acordo com NBR 12693/2010 da ABNT.
- 12. Sinalização básica de emergência nas seguintes condições:
- · Atendendo requisitos técnicos da NBR 13434-1 da ABNT e na NBR 13434-2 da ABNT;
- · Placas sinalizando corretamente o sentido e rotas de fuga, em especial a saída de emergência do evento;
- A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída a sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m.
- Sinalização(ões) da(s) Saída(s) de Emergência localizadas imediatamente acima das portas de saída de emergência, em local facilmente visualizável pelo público, devendo a altura de fixação ser compreendida entre 2,10 m (dois metros e dez centímetros) e 4,00 m (quatro metros). E respectivas placas possuindo altura e largura mínimas de 1,00 m (um metro) e 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), respectivamente, devendo sempre ser mantida a proporção de 1:1,25
- 13. Iluminação de emergência nas seguintes condições:
- Atendendo os requisitos técnicos da NBR 10898 da ABNT;
- As luminárias de emergência funcionando e iluminando adequadamente os locais de concentração de público e saídas de emergência, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT.
- 14. Saídas de emergência nas seguintes condições:
- Atendendo os requisitos técnicos da NBR 9077 da ABNT;
- Saídas de emergência dimensionadas considerando a proporção de uma porta de 1,00 m de largura para cada grupo de 200 pessoas ou fração, sendo a
 distância máxima de percurso até a saída de emergência mais próxima deverá ser de 45,00 m quando houver apenas uma saída, ou 55,00 m quando
 houver mais de uma saída.
- O evento possui, no mínimo, uma saída de emergência, devendo esta ser distinta da entrada de público.
- · As rotas de fuga e saídas de emergência do evento estão permanentes desobstruídas e livres de quaisquer obstáculos;
- 15. Não utilização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou utilização de no máximo 3 (três) botijões de 13 (treze) quilos nas seguintes condições:
- Os botijões estarão localizados no térreo e sendo a edificação de risco isolado;
- Não estarão interligados;
- · Possuirão mangueiras dentro da validade revestidas em aço, com o comprimento máximo de 80 (oitenta) em;
- Utilizarão válvula redutora de pressão;
- Os botijões estarão localizados em áreas com boa ventilação e que não possibilitem o acúmulo de gás em caso de vazamento.
- 16. Instalações elétricas executadas conforme a NBR 5410:2004, ou versão que vier a substituí-la; sendo que o evento não possuirá, em nenhuma situação, fiação exposta e/ou desprotegida.
- 17. Todas as massas metálicas existentes em palcos e arquibancadas estarão eletricamente aterradas.
- 18. O gerador ou grupo gerador será instalado aterrado e cercado de acordo com a norma ABNT NBR 5410 e 5419 e guia de montagem e instalação em vigor e durante todo funcionamento do evento estará presente um técnico em funcionamento e operação.
- 19. Os elementos da Brigada de Incêndio estarão portando os certificados homologados pelo CBMDF, dentro da validade, além de estarem usando uniforme aprovado no CBMDF e com bolsa de primeiros socorros.
- 20. Apresento anexo o croqui do evento com a disposição, localização e dimensões das estruturas, palcos, arquibancadas, camarotes ou similares, bem como saídas de emergência e das instalações de combate a incêndio.
- 21. Número de pessoas que trabalharão no evento em quantidade suficiente para atender o público máximo estimado.
 - DECLARO QUE O EVENTO FUNCIONARÁ INTEGRALMENTE CONFORME AS INFORMAÇÕES ACIMAS DESCRITAS, NÃO PODENDO HAVER NENHŮMA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ACIMA DECLARADAS.

1,	¥2	Brasília, DF	de	de	9%	an g		2 3	
							-		